Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ata de Reunião de Prosseguimento do Tomada de Preço 3/2020

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte, às 08h:15min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 17/2020, com a finalidade de dar prosseguimento a Tomada de Preço nº 3/2020 o qual visa a **Ampliação da edificação destinada à terceira idade e ao grupo de artesanato**.

Realizada as diligências, a Comissão Permanente de Licitação informa o seguinte:

Em relação ao balanço patrimonial apresentado pela licitante G. Bonafé EPP cumpre esclarecer que o mesmo foi apresentado em sua forma digital, sendo assinado eletronicamente tanto pelo contador da referida empresa, bem como seu representante legal, e em relação a apresentação de balanço patrimonial ano referência 2019 deve-se se levar em conta o disposto no Artigo 1078 do Código Civil Brasileiro, a qual informa que o balanço patrimonial deve ser apresentado nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até 30 de abril, diante disto, o balanço patrimonial do ano de 2019 deve ser aceito, pois só será exigido a apresentação de balanço patrimonial ano referência 2020 a partir de maio do ano que vem. Ante o exposto, aceita-se o balanço patrimonial apresentado pela licitante G. Bonafé EPP, restando a referida licitante HABILITADA neste certame.

Por sua vez, em relação a certidão apresentada pela licitante VPR Construtora e Incorporadora Ltda, qual seja, a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, a referida licitante apresentou a certidão expedida na data de 15 de Maio de 2020 e o Edital deste certame estipulou que a data de expedição deveria ser inferior a 60 (sessenta) dias, o que não foi atendido pela licitante. No entanto, cumpre ressaltar, que deve se levar em conta o princípio do interesse público, da ampla competitividade e da busca do melhor preço, deste modo, solicita-se que a licitante VPR Construtora e Incorporadora Ltda apresente a referida certidão no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de não o fazendo ser INABILITADA deste certame.

Por fim, intimem-se as partes para seu conhecimento e deste modo, aguarde-se o prazo acima para prosseguimento do certame.

Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pela CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

André Luis Franchini Parizotto **Membro**	Alex Niehues **Pres. Comissão de Licitação**	Neiva Stiehl Renz **Membro**